



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL
Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



REGULAMENTO OFICIAL
LIGA PE 2023

SUB 12



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - Os Campeonatos da LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL têm por objetivo integrar, socializar, desenvolver a prática esportiva, bem como, proporcionar lazer a comunidade municipal e regional. Desenvolver a competição norteada pelo respeito ao adversário, companheiro, torcedor e principalmente aos árbitros.

ARTIGO 2º - O Campeonato da LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL, categoria, **Sub 12** será disputado por 08 (oito) clubes, divididos em 02 (dois) grupos de 04 (quatro) equipes cada, os quais seguem listados abaixo:

GRUPO A	GRUPO B
Capibaribe Futsal	Ajax Academy
AABB	Colégio Leão da Barra
Santa Cruz Futebol Clube	Paulista Soccer
Tricolor Futsal	Sport Club do Recife

ARTIGO 3º - As equipes enumeradas no ARTIGO 2º do presente regulamento, para efeito de publicidade em notícias, postagens e tabela de jogos nas mídias sociais da Liga Pernambucana de Futsal, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - O **Campeonato da Liga Pernambucana de 2023** será realizado entre o período de março e junho de 2023.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do Futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 6º - A Liga Pernambucana de Futsal marcará os jogos do **Campeonato da Liga Pernambucana de 2023**.

§ 1º - Os clubes participantes do **Campeonato da Liga Pernambucana de 2023**, somente em COMUM ACORDO, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam em, no máximo, até 72 (setenta e duas) horas antes da data original da partida e também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência em caso de antecipação, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase;

§ 2º - Caberá à LPF aceitar ou não tal solicitação;

§ 3º - A LPF poderá modificar qualquer data, horário e local, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data original da partida, se houver algum tipo de necessidade;

§ 4º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição, antes do seu início e após a sua divulgação, a Liga Pernambucana de Futsal tem total autonomia para reordenar a tabela de jogos já publicada, visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 7º - O **Campeonato** será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela Liga



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



Pernambucana de Futsal, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo sem a efetivação do comum acordo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais conflitos com partidas agendadas de competições nacionais e/ou internacionais onde algum participante esteja envolvido paralelamente;

§ 3º - A LPF definirá a data e horário em que a partida deverá ser realizada;

§ 4º - A determinação visa o pleno andamento da competição;

§ 5º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da LPF (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 6º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 8º - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade será excluído da competição.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 9º - A competição será disputado pelos 08 (oito) clubes relacionados no ARTIGO 2º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 04 (quatro) fases: 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL e 4ª FASE - FINAL.

§ 2º - A 1ª FASE da competição: Na primeira fase as equipes do grupo “A”, jogarão contra as equipes do grupo “B” (e vice versa) em turno único e contabilizando os pontos para fins de classificação, dentro do próprio grupo ao qual pertence, em partidas de dois períodos de 15 (quinze) minutos cronometrados, com 5 (cinco) minutos de intervelado entre os períodos. Classificam-se para a segunda fase (quartas de final) as 4 (quatro) melhores equipes classificadas dentro dos respectivos grupos.

§ 3º - Os jogos 2ª FASE (quartas de final) serão disputados em partida única entre as 08 (oito) equipes com melhor classificação na primeira fase (quatro de cada grupo) em partidas com dois tempos de 15 (treze) minutos cronometrados, com 5 (cinco) minutos de intervelado entre os períodos, obedecendo o seguinte chaveamento:



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



QUARTAS 1	1° de Grupo A	x	4° de Grupo A
QUARTAS 2	2° de Grupo A	X	3° de Grupo A
QUARTAS 3	1° de Grupo B	X	4° de Grupo B
QUARTAS 4	2° de Grupo B	X	3° de Grupo B

§ 4º - No caso de igualdade entre as equipes após os jogos das quartas de final, a vaga para a semifinal será definida em uma prorrogação de dois períodos de cinco minutos cronometrados, com a vantagem do empate para a equipe de melhor classificação na primeira fase.

§ 5º - Os jogos da 3ª FASE (semifinal) serão disputados em partida única entre as 4 (quatro) equipes vencedoras de suas partidas das quartas de final, em partidas com dois tempos de 15 (treze) minutos cronometrados, com 5 (cinco) minutos de intervelado entre os períodos, obedecendo o seguinte chaveamento:

SEMIFINAL 1	Vencedor de QUARTAS 1	X	Vencedor de QUARTAS 2
SEMIFINAL 2	Vencedor do QUARTAS 3	X	Vencedor de QUARTAS 4

§ 6º - No caso de igualdade entre as equipes após os jogos das semifinais, a vaga para a final será definida em cobranças de tiros livres da marca penal, não havendo prorrogação. Cada equipe fará 5 (cinco) cobranças. Caso não haja vencedor após as cinco cobranças, será iniciada uma série de cobranças alternadas, até que haja um vencedor.

§ 5º - A 4ª FASE da competição (final) será disputado em partida única com dois tempos de 15 (quinze) minutos cronometrados, com 5 (cinco) minutos de intervelado entre os períodos, obedecendo o seguinte chaveamento:

FINAL	Vencedor da semifinal 1	x	Vencedor da semifinal 2
--------------	-------------------------	---	-------------------------

§ 6º - No caso de empate no jogo da final, a partida será decidida em cobranças de tiros livres da marca penal, não havendo prorrogação. Cada equipe fará 5 (cinco) cobranças. Caso não haja vencedor após as cinco cobranças, será iniciada uma série de cobranças alternadas, até que haja um vencedor.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 10º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos, a qualquer momento da primeira fase, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

- 1º - Confronto direto (apenas quando houver empate entre duas equipes);
- 2º - Maior número de vitórias;
- 3º - Maior saldo de gols;
- 4º - Maior número de gols marcados;
- 5º - Menor número de cartões amarelos;
- 6º - Menor número de cartões vermelhos;
- 7º - Sorteio;



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 10º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 30 (trinta) atletas na competição, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da LPF.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para inscrição dos atletas e membros de comissão técnica no sistema de dados do campeonato até 48h (quarenta e oito horas após o encerramento da primeira fase da competição).

ARTIGO 11º - Para cada jogo da competição, os clubes participantes deverão entregar a relação de atletas e membros de comissão técnica para a partida na PRÉ-SÚMULA DO JOGO, até 30 (trinta) minutos antes do horário oficial de início da partida, na mesa dos oficiais de arbitragem. A referida pré-súmula deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 04 (quatro) membros de comissão técnica. A identificação dos atletas e membros da comissão técnica relacionados é OBRIGATÓRIA e será feita através da exibição de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, em fotocópias autenticadas ou identificação digital (aplicativo de celular).

§ 1º – Para desempenhar as funções de preparador físico, médico e fisioterapeuta dentro de quadra e com relação na súmula, estes OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar carteira em seu respectivo Conselho Regional em plena validade (CREF, CRM e/ou CREFITO, respectivamente);

§ 2º – A SÚMULA DO JOGO será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora. A súmula será finalizada, no máximo, após 48 horas do término da partida;

§ 3º – Somente poderão participar dos jogos os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema de gerenciamento de competições da LPF*) até às 23h59min do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

§ 4º – O pagamento das inscrições das equipes deverão IMPRETERIVELMENTE ser efetuados 2 (dois) dias úteis ANTES da data original para início da competição;

§ 5º – O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário*) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

§ 6º – Um atleta não poderá participar da competição por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.

6. DOS JOGOS

ARTIGO 12º - No caso de não realização de um jogo programado na tabela da competição, este será transferido para local e data a serem estabelecidos pela Liga Pernambucana de Futsal após previamente acordado com as equipes envolvidas desde que não ferir interesse de outras equipes.



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



ARTIGO 13º - Todas as partidas terão seu início divulgado pela tabela de jogos, com tolerância de no máximo quinze (15) minutos, apenas para a primeira partida do dia. As demais partidas não terão tolerância de espera, salvo no caso de força maior, previamente comunicado a organização da Liga, tendo assim, a dita organização, totais poderes para tomar as atitudes cabíveis ou protelar o início da partida.

ARTIGO 14º - Em caso de W.O, ou a eliminação de 01 (uma) equipe da competição, a equipe adversária será considerada vencedora pelo placar de 1x0. Quando suspensa uma partida ou for decretado W.O o árbitro aguardará quinze (15) minutos regulamentares e após tomará a decisão que o caso requer.

ARTIGO 15º - Quando por algum problema que possa interferir no início da rodada, sea guardará quarenta (40) minutos e após isso a rodada estará cancelada.

ARTIGO 16º - Se uma partida for paralisada com setenta e cinco por cento do jogo realizado, ou mais, prevalecerá o resultado obtido até o momento da paralisação.

ARTIGO 17º - A competição terá ginásios definidos em tabela pela Liga Pernambucana de Futsal.

ARTIGO 18º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 05 (cinco) atletas para cada uma das partidas, sendo que os 05 (cinco) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 2º - É obrigatória a presença no banco de reservas do treinador, enquanto que as presenças dos demais membros da comissão técnica são opcionais, sendo que, na falta do profissional da área de saúde, o primeiro atendimento a um atleta machucado, será feito pela equipe de bombeiros civís da LPF. No caso da falta do profissional obrigatório, a equipe infratora será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

ARTIGO 19º - É permitida a entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie e instrumentos de sopro) antes, durante e após os jogos.

ARTIGO 20º - É obrigatório, nas categorias a partir do Sub 17, a utilização de coletes com cores diferentes dos uniformes da própria equipe e da equipe adversária, para todos os atletas que estiverem no banco de resevas.

7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS E DOS DIREITOS AUDIOVISUAIS

ARTIGO 21º - Não haverá exclusividade para as equipes nas transmissões dos jogos.

§ 1º - A LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL, transmitirá de forma esporádica, jogos ao vivo através dos seus canais de mídia ou de veículos parceiros;

§ 2º - No caso de transmissão através de veículos parceiros, os custos sobre esta transmissão deverá ser dividido entre as equipes envolvidas na partida;

§ 3º - Não recai a LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL a responsabilidade de dispor estruturas técnicas para a emissora/veículo oficial dos clubes;

§ 4º – A emissora/veículo oficial deverá ser indicada pelo próprio clube ou ser justamente o canal oficial do mesmo, ficando esta permitida a realizar a transmissão, mesmo que em jogos fora do município de origem do seu clube. Outras emissoras/veículos não-oficiais também poderão realizar lives/transmissões com imagens, desde que tenham autorização LPF e realizem o devido cadastramento (conforme **ANEXO II**).



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



ARTIGO 22º - Todos os participantes e envolvidos na LIGA PERNAMBUCANA 2023, ao solicitarem a sua inscrição no evento aceitam e cedem seus direitos de uso de voz e imagem nos termos abaixo discriminado:

§ 1º – Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizamos expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da nossa participação na LIGA PERNAMBUCANA 2023;

§ 2º – As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos relatórios parciais e finais da referida competição, na apresentação audiovisual da mesma, em publicações e divulgações, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos;

§ 3º – A autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de voz e imagem na LIGA PERNAMBUCANA 2023 mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, em destaque, das seguintes formas: por meio de mídias vigentes e/ou que venham a surgir, bem como distribuição por meios digitais (internet) através das redes sociais, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogos, etc.) folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais diversos, homepage, cartazes, etc.;

§ 4º – Por ser esta a expressão da vontade de cada inscrito e envolvido, nada terão a reclamar a título de direitos conexos a imagem e voz ou qualquer outro. Estando assim apto a participarem da referida da LIGA PERNAMBUCANA 2023.

8. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 23º - As arbitragens do campeonato ficarão a cargo da **LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL E DO SEU QUADRO**.

ARTIGO 24º - Nenhuma equipe terá o direito de indicar árbitros para quaisquer dos jogos. A competição contará com um quadro de árbitros isentos e sem ligação com qualquer equipe.

ARTIGO 25º - O valor da taxa de arbitragem para cada jogo será de:

- **1ª Fase – Fase de grupos:** R\$ 120,00
- **2ª Fase – Semifinais:** R\$ 140,00
- **3ª Fase – Final:** R\$ 160,00

ARTIGO 26º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

§ 1º - Caso um clube não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 20 (vinte) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena de não realização da partida em questão;

§ 2º - Não ocorrendo o pagamento das taxas de arbitragem, mesmo após esgotado o período estabelecido no PARÁGRAFO 1º do presente artigo, o clube responsável será considerado derrotado na partida em questão (W.O.) e submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo score de 1 x 0 contra a equipe infratora. Os jogos já realizados não sofrerão



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



alteração;

§ 4º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie ou pix.

9. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 27º - A LPF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redessociais).

§ PARÁGRAFO ÚNICO – A LPF é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra, das áreas de meta e de espaços de publicidade específica nos ginásios, conforme mapa de quadra. Podendo, a qualquer momento, usufruir do espaço para entregar compromissos comerciais.

10. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 28º - Toda e qualquer premiação será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 20 (vinte) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 20 (vinte) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) TROFEU INDIVIDUAL PARA: Melhor jogador, Melhor goleiro, melhor treinador, artilheiro;

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada, ficando a cargo da LPF providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

11. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 29º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada. Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE da competição serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase e não serão mais zerados nas fases seguintes. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 2º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 30º - O atleta ou membro de comissão técnica que atingir 02 (dois) cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida no jogo subsequente, mesmo que este seja realizado nas



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho. A equipe que jogar com atletas suspensos por 02 (dois) cartões amarelos um 01 cartão vermelho, será punida automaticamente com a perda de 03 pontos por atleta irregular, a equipe adversária do(s) jogo(s) em questão, não terão direito aos pontos perdidos pela equipe que sofreu a punição. No caso do jogo ser em uma fase eliminatória, a equipe infratora será automaticamente eliminada da competição, mesmo que este seja o primeiro jogo do sistema eliminatório. Neste caso a equipe adversária será declarada classificada.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da LPF, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 31º - Para efeito de controle de cartões, a contagem será feita da seguinte maneira:

- a) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;
- b) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;
- c) atleta e/ou membro de comissão técnica entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

ARTIGO 32º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 33º - Todas as punições deverão ser rigorosamente cumpridas, não havendo acordo entre as equipes.

ARTIGO 34º - A Equipe que não comparecer em quadra além da perda por WO, terá uma multa de R\$ 100,00 (cem reais). Se for detectado irregularidade por parte dos atletas (como por exemplo, boicote a partida) os atletas ficarão punidos por UM ANO de competições organizadas pela Liga Pernambucana de Futsal.

Parágrafo Único- Será considerado WO quando o time tiver menos de 4 (quatro) jogadores em quadra.

ARTIGO 34º - O Torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar violência, ou invadir local restrito aos competidores sofrerá pena impeditiva de comparecimento a eventos esportivos organizados pela LPF, por período de três meses a um ano.

ARTIGO 35º - Os atletas que estiverem inscritos por uma equipe e essa equipe for excluída por algum motivo da



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



competição, o atleta ficará punido e não poderá participar das competições da liga PE por 1 ano (365 dias).

ARTIGO 35º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso e/ou advertido com o terceiro cartão amarelo no acumulativo na partida anterior da mesma competição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 37º Havendo semelhança entre os fardamentos, a equipe que constar como **MANDANTE** (lado esquerdo da tabela), será **responsável pela troca do uniforme**. No caso das equipes se enfrentarem 02 (duas) vezes cada uma ficará responsável em uma troca, seguindo o regulamento.

ARTIGO 38º Será exigido por parte dos membros da comissão técnica o devido fardamento da equipe. Não será permitido uso de chinelos e camisetas. O delegado da partida ficará responsável por convidar o integrante da equipe que por eventualidade descumprir tal exigência. Também será obrigatório por parte dos membros da comissão técnica o uso de alguma camisa devidamente padronizada com o símbolo da equipe. Se os membros não estiverem devidamente padronizados, serão convidados a se retirarem da quadra.

ARTIGO 39º A Comissão Organizadora se reserva o direito de **não fornecer material de aquecimento** antes dos jogos.

ARTIGO 40º todas as equipes deverão se apresentar devidamente fardados (**camisetas, calções e meias iguais para todos os jogadores de linha**), além de tênis adequados para a prática da modalidade. Os goleiros deverão estar com camisetas em tons de cor totalmente diferenciada dos atletas em quadra. O atleta de linha que por ventura entre como goleiro linha, deverá estar com a camisa igual dos goleiros com a mesma numeração que está inscrito em súmula. **Será exigido o uso de caneleiras**.

ARTIGO 41º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos, deverá ser previamente comunicada à LPF, para que seja submetida à aprovação. As ações promocionais propostas pelos clubes não poderão conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da LPF.

ARTIGO 42º - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 43º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela LPF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findado esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



inadimplência.

ARTIGO 39º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Liga Pernambucana de Futsal.

Recife, 18 de março de 2023.

Franklin Silva
Presidente da LPEF

ANEXO I

ESTE CÓDIGO DISCIPLINAR DESPORTIVO NORMATIZA AS PENAS A SEREM
APLICADAS AUTOMATICAMENTE EM TODAS AS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA LIGA

Artigo 1º - O atleta, dirigente, ou integrante da Comissão Técnica que for denunciado e relacionado em súmula, ou em relatório do árbitro, por agressão física a qualquer integrante da arbitragem, ou integrante da comissão organizadora do evento ou representantes, será suspenso por 365 dias, a contar da data de entrada da súmula ou relatório do árbitro na sede do órgão.

§ 1º - Na reincidência, a pena será de 540 dias.

§ 2º - Na segunda reincidência a pena será de 720 dias.

Artigo 2º - No caso de 02 (dois) ou mais atletas, dirigentes, ou integrantes da Comissão Técnica, praticarem agressão física a qualquer integrante da arbitragem, membros da comissão organizadora, ou representantes, configurando-se agressão coletiva, a agremiação à qual pertencem os agressores será excluída da competição em disputa.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Se as agressões ocorrerem em momentos distintos aplicar-se-á a punição individual constante no artigo 1º e seus parágrafos.

Artigo 3º - Se houver tentativa de agressão física por atleta, dirigente ou membro da Comissão Técnica a qualquer integrante da arbitragem, membros da comissão organizadora ou seus representantes, a pena será de 180 dias de suspensão, a contar da data de entrada da súmula ou relatório a ser apresentada a direção da **LIGA**.

§ Parágrafo Único - Na reincidência a pena será de 360 dias.

Artigo 4º - No caso de invasão de quadra por pessoas ligadas, ou por torcedores perfeitamente identificados à agremiação, a equipe perderá 3 pontos na tabela classificatória.



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



Artigo 5º - Caso a arbitragem for atingida por objetos jogados por pessoas ou torcedores identificados com qualquer das agremiações envolvidas no jogo, a equipe perderá TRÊS pontos na tabela classificatória.

Artigo 6º - A agremiação que não comparecer para realizar o jogo na data e horário estabelecidos, sem motivo perfeitamente justificado, será excluída do campeonato e ficará suspensa das competições da Liga Pernambucana de Futsal por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - A agremiação ainda irá ao julgamento pelo Conselho Arbitral da competição, podendo sofrer outras penalizações.

Artigo 7º - O atleta que for expulso de quadra, por reclamação, será suspenso por um jogo.

Artigo 8º - O atleta que for expulso de quadra, ou denunciado em súmula por ofensas morais, a arbitragem ou adversário, ficará suspenso por 03 (três) jogos.

Artigo 9º - O dirigente ou integrante da Comissão Técnica que for expulso por reclamações ou ofensas morais a membros da arbitragem ou membros da comissão organizadora, sendo este perfeitamente identificado com a agremiação, será suspenso por 02 (dois) jogos.

Artigo 10º - O atleta que for expulso por cometer jogada violenta, receberá 02 (dois) jogos de suspensão.

Artigo 11º - Expulsão de atleta por cometer falta técnica, a pena será de 01 (um) jogo.

Artigo 12º - O atleta que for expulso por ofensas ao companheiro de equipe, ao adversário, ao mesário, ou à torcida, será suspenso por 02 (dois) jogos.

Artigo 13º - Expulsão de atleta por empurrão ou revide a companheiro, a adversário, ficará suspenso por 02 (dois) jogos.

Artigo 14º - Atleta expulso por cuspir em companheiro ou adversário, a suspensão será de 03 (três) jogos.

Artigo 15º - Atleta expulso por cuspir em qualquer membro da arbitragem, receberá 04 (Quatro) jogos de suspensão.

Artigo 16º - O atleta que for expulso por agressão física, a companheiro ou adversário, será suspenso por 05 (cinco) jogos.

Artigo 17º - Atleta expulso por praticar atitude antidesportiva de maneira geral, ficará suspenso por 03 (três) jogos.

Artigo 18º - Expulsão de atleta por empurrão a qualquer integrante da arbitragem ou mesário, a pena de suspensão será de 06 (seis) jogos.

Artigo 19º - Se um atleta ou membro da comissão técnica, não inscrito por qualquer equipe no campeonato participar de um jogo (ter seu nome inscrito na súmula), o mesmo será suspenso por 180 dias, não podendo neste período participar de qualquer competição organizada pela **LIGA** e a equipe será punida com a perda de três pontos por partida que jogou com atleta irregular.

Artigo 20º - Se um atleta ou dirigente que pertença à equipe que esteja participando do campeonato, mesmo que não esteja participando da rodada, promover desordens entre torcedores, ofender arbitragem ou representante



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



da LIGA, será punido com 03 (três) jogos.

Artigo 21º - A penalização por qualquer outra atitude de indisciplina não prevista neste Código Disciplinar, serão aplicadas automaticamente conforme decisão da direção da LIGA.

Artigo 22º - No caso de reincidência de atletas nas punições previstas neste Código Disciplinar a pena será em dobro.

Artigo 23º - As penas aplicadas em números de jogos deverão ser cumpridas na competição de origem, no mesmo campeonato, ou, se for o caso, em campeonatos futuros.

Artigo 24º - As suspensões aplicadas em dias serão cumpridas em todas e quaisquer competições promovidas pela LIGA.

Artigo 25º - Se ficar comprovado que qualquer membro da arbitragem contribuir para a geração de fatos negativos no transcorrer do jogo, fica reservado o direito à comissão organizadora do evento, a solicitação de punições, desde advertências; suspensão por tempo determinado; afastamento da escala na competição em disputa e exclusão do quadro de árbitros.

Artigo 26º - Se ficar comprovado tentativa de suborno ou suborno confirmado à equipe de arbitragem, tanto subordinador como subornado sofrerão as seguintes penas:

§ 1º - Subornado será sumariamente expulso do quadro de árbitros.

§ 2º - Subordinador se for dirigente ou atleta de equipe, estará afastado definitivamente e sua equipe será afastada da competição.

Artigo 27º - Os casos omissos neste Código Disciplinar serão julgados pela direção da LIGA, não cabendo recursos.

Artigo 29º - Todas as penas previstas neste Código Disciplinar, a exceção dos casos omissos, serão aplicadas pela comissão organizadora do evento, em ato administrativo, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único - Será dada ampla divulgação das penas impostas, através das mídias utilizadas pela LIGA, não sendo obrigatório cientificar individualmente a agremiação ou atleta punido.

Artigo 30º - Este Código Disciplinar tem validade por tempo indeterminado e será para todas as competições realizadas pela LIGA.

Artigo 31º - Só a comissão organizadora do evento tem poderes de decidir pela revogação deste e pela elaboração de um Novo Código Disciplinar Desportivo.

Artigo 32º - Não será anulado qualquer tipo de penalização aplicada pela arbitragem.

Artigo 33º - São de inteira responsabilidade das equipes, os casos de lesões que porventura venha a ocorrer durante a competição.

Recife, 18 de março de 2023.

Franklin Silva
Presidente da LPEF



LIGA PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Filiada a ABLF – Associação Brasileira das Ligas de Futsal



ANEXO II – CADASTRAMENTO

SOLICITAÇÃO CADASTRAMENTO DE EQUIPE DE TRANSMISSÃO E/OU MÍDIA DAS EQUIPES

NOME DA EMISSORA/VEÍCULO:
CIDADE:
CNPJ:
RESPONSÁVEL:
NOME DO PROFISSIONAL 1:
NOME DO PROFISSIONAL 2:
NOME DO PROFISSIONAL 3:
NOME DO PROFISSIONAL 4:

Solicitar cadastramento ao Departamento Departamento de Mídias da Liga Pernambucana de Futsal, já com envio desta página preenchida e com os seguintes documentos anexados:

- Cópia do RG e CPF dos profissionais envolvidos.

No caso de transmissão presencial, as equipes deverão se apresentar até 30 (trinta) minutos antes do início da partida ao representante do Departamento de Mídia da Liga Pernambucana de Futsal, que indicará os locais que a mesma poderá ter acesso para desempenhar o seu trabalho.

Ressalva-se que adquirir o direito de cobertura, junto à LPF e ao clube, não garante a emissora/veículo a estrutura técnica, tampouco o fornecimento de imagens, devendo isso ser viabilizado pela própria emissora/veículo.